



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS TABATINGA
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 049–GD/IFAM/CTB/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **DIRETOR GERAL** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – **CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a PORTARIA N.º 1.105-GR/IFAM/2023, publicada no DOU Nº 119, de 26/06/2023, Seção 2, pág. 18, e:

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 8453/2024-CGP/CTB, de 19/02/2024, em referência ao PROCESSO Nº 23385.000165/2024-95, de 16/02/2024.

CONSIDERANDO o requerimento da FOLGA COMPENSATÓRIA acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, na Coordenação de Gestão de Pessoas.

R E S O L V E:

I – CONCEDER, 04 (quatro) dias de folga compensatória, que serão usufruídas nos dias: 25, 26, 27 e 28 de março de 2024, ao servidor docente **FABIANO WALDEZ SILVA GUIMARÃES**, matrícula SIAPE nº 1445917, referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.554/2017.

II – À Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Me. Nicolás Andretti de Souza Neves

Diretor Geral – IFAM *campus* Tabatinga
Port. N.º 1.105-GR/IFAM/2023

